



QUANDO AS HISTÓRIAS DE FUGA SÃO CASOS DE JUSTIÇA: ESCRAVOS E SENHORES DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO(1849-1888).

Heloisa Souza Ferreira¹

Neste artigo analiso os registros de fugas de escravos da província do Espírito Santo, em meados do século XIX, no jornal e na justiça. Este trabalho é originário da dissertação de mestrado, intitulada: *Ardis da sedução e estratégias de liberdade: escravos e senhores nos anúncios de jornais do Espírito Santo (1849-1888)*. Na qual, me dediquei à análise de quatro periódicos: *Correio da Victoria* (1849-1872), *Jornal da Vitoria* (1864-1869), *O Constitucional* (1885-1889) e o *Espírito Santense* (1870-1899); bem como, a seis inquéritos policiais referentes à evasão cativa.

A imprensa foi uma excelente fornecedora de dados sobre as fugas, já que quando um escravo fugia era habitual que os senhores fossem procurá-los por meio dos anúncios de jornais. Em último caso, recorria-se a justiça para procurar os *fujões*, pois, no Brasil fugir não era crime. Nesse sentido, os casos de fuga viravam casos de justiça, somente, quando a fuga estava atrelada a algum ato criminoso. Sendo assim, encontramos mais informações sobre as evasões no jornal, do que na justiça. Os anúncios de escravos fugidos informam: características físicas e da vida desses escravos; os antigos senhores, a profissão, comportamentais, vestimenta, habilidades. Além das informações sobre o evadido, vários anúncios revelavam um tom ameaçador contra quem tivesse acoitado, sendo que este poderia aparecer nos anúncios como couteiro, sedutor ou acobertador. O tom intimidador que aparece nos anúncios de fuga vislumbra um problema de possibilidade investigativa: a quem foram destinados esses anúncios? Somente às pessoas que se dedicavam à captura desses escravos? Ou havia outro objetivo por detrás dessas publicações? O tom intimidador sugere a possibilidade dos mesmos também serem, de forma implícita ou não, uma forma de comunicação dos senhores com outros senhores e também com a sociedade que poderia acoitá-los ou apadrinhá-los. Os sedutores mencionados nos anúncios puderam ser melhor visualizados nos seis inquéritos encontrados. Por meio deles vi que as denúncias referentes aos acoitadores não foram injustas, muitas fugas foram possibilitadas pela ação de terceiros. O desenrolar dos processos criminais

¹ Mestre em História pela Universidade Federal do Espírito Santo. Atualmente é professora do ensino fundamental da rede municipal de Vila-Velha. Email: heloisasfs@hotmail.com.



indicaram também o quão difícil era incriminar e provar o acoitamento do escravo, já que havia várias justificativas que livravam os acoitadores de tais encargos. Esse serão os questionamentos discutidos neste artigo.

As histórias de fuga

A busca por documentação referente a evasão de escravos me direcionou para os anúncios de jornal, tendo em vista que esse aporte documental oferece valiosas informações sobre o ato de fugir, além disso foram nesses registros primários que encontramos a maior quantidade de histórias de fuga. Os quatro jornais pesquisados somam 236 histórias de indivíduos diferentes e que por motivações diversas optaram pela fuga. Não existiu um padrão de publicação, os registros eram escritos conforme o desejo do anunciante e por isso possuem uma descrição personalizada, revelando textos subjetivos, expondo sentimentos, descarregando mágoas e protestando por meio das letras. Obviamente que, como a finalidade principal desses anúncios era obter o retorno de um escravo fugido, algumas características são comuns a todos eles, por exemplo, a informação sobre o sexo, idade, nome e características físicas. Para fugir não havia limite de idade, mas sim limites de insatisfação. Aos 40, aos 50 e até aos 60 nada os impedia. Vale considerar que fugir demandava muito mais esperteza do que força física. Além disso, o sucesso da maioria dos empreendimentos de fuga foram resultados da solidariedade da população local que acoitou ou ajudou na fuga, que sugeriu ou então que viu a evasão, mas não contou. As fugas individuais foram muito mais recorrentes nesses registros do que as fugas coletivas, o que indica que a fuga é uma decisão antes de tudo, individual e que foram motivadas por questões diversas. O escravo, Benedicto, por exemplo, fugiu, pois acreditava que era liberto e pelo que o seu senhor deixa transparecer foi influenciado pelas ideias de abolicionistas; O fato é que ele não se julgava mais cativo e negava-se a continuar prestando serviços ao seu senhor.

50U000

A quem entregar a Antonio Alves de Asevedo, seu escravo Benedicto, fugido n'este mez, côr preta, calvo e protoso, é muito conhecido deu lugar invadir-se por faltar ao respeito e negar-se no trabalho dizendo que era foro por uma sociedade. Va com vista no abolicionisma?²

Os artifícios utilizados pelos escravos foram diversos e curiosos, teve cativo que: fingiu-se de forro, cativas que utilizaram trajes masculinos para se disfarçar, utilizou cartas de alforria falsas, ou cartas de apadrinhamento, utilizou cartas de esmola (situação de um escravo fugido do convento

² APEES – Série jornais – *O Espírito Santense* – 26 de Junho de 1884.



da Penha), trocou de nome entre muitos outros artifícios. Os escravos encontraram soluções bem criativas para se manterem fugidos, e isso foi possível por que encontraram pessoas que os auxiliaram nesse empreendimento, desde parentes, escravos alforriados até senhores que acobertaram esses fugitivos, utilizando-se de seus serviços. Para mantere-se na ilegalidade pós-fuga, uma rede de sociabilidades era ativada. O anúncio abaixo denuncia essa prática. O fato de eles utilizarem cartas se intitulando forros indica que, pelo menos em alguns casos, alguém os auxiliava nesse sentido:

A D.Rita Francisca de Paula, viúva do finado Bernadino de Sales Mouta Furtado, fugiu o seu escravo de nome Pedro, bem conhecido nesta cidade. Protesta-se contra quem lhe der coito ou passagem para qualquer parte. Ninguém deve se fiar dele, para lhe emprestar dinheiro ou lhe fazer cartas em nome de sua senhora. Onde, pois, ele chegar com uma carta será esta falsa, pelo que devem logo dar-lhe 25 chicotadas e o apreender. Consta que ele embarcou-se na canoa de passagem com uma carta, que alguém, sem dúvida, fizera à seu pedido. Quem o trazer a sua senhora será gratificado.³

A população fazia vistas grossas à condição de fugitivo dos escravos e quando interrogados pela justiça fingiam-se de inocentes. Notei em vários anúncios escravos que mesmo evadidos conseguiam emprego em outras localidades. Os anúncios pesquisados indicam que alguns senhores tinham uma noção do paradeiro do fugitivo. A descrição que alguns senhores fazem dos fugidos soam até como paradoxais frente à iniciativa de fuga. Porém, em algumas situações o que eles querem afirmar é que a evasão ocorreu por iniciativa de outros e não por motivação do escravo, podemos exemplificar essa assertiva com as publicações dos senhores : Joaquim José Sant'Anna e Manoel Passos Martins, que atribuem a evasão ao iludimento dos fugidos.

Escravo fugido

Gratificação de 100g rs. Suppõe-se andar com documento falso, por iludimento de alguém, desde o mês de janeiro de 1858. Sem mil réis receberá quem trazer a S. da Conceição de Vianna, um seo escravo pardo de nome João, grosso de corpo, muito prosa, com idade de 16 anos pouco mais ou menos; tendo falha de um dente no queixo superior, cara redonda, cabellos encaixados, um tanto ruivo, nariz regular e afilado, pez rasos e muito compridos, com as unhas grandes raxadas. Já se tem dado todas as necessárias providencias; protestando-se com todo o rigor da lei, e contra quem lhe der coito – Victoria, 4 de maio de 1859. Joaquim José de Sant'Anna.⁴

Fugio do abaixo assignado uma escrava de nome Serafina, que foi de João Baptista Mendes, do Batatal, de 26 annos de idade, cor parda escura, alta, cabellos carapinhos, dentes claros, e olhos grandes, consta que ella procurara refugiar-se na colônia de Santa Izabel, onde conta com proteção de alguém que segundo Ella dizia a aconselhava a fugir, pelo protesta-se com todo o rigor da lei

³ APEES – Série jornais – *Jornal da Victoria* – 22 de Janeiro de 1868.

⁴ APEES – Série jornais – *Correio da Victoria* – 11 de Maio de 1859.



contra a pessoa que a tiver acoutada, e gratifica-se com 50\$000, a quem a prender e apresental-o ao abaixo assignado. Benevente, 14 de Fevereiro de 1874. Manoel dos Passos Martins.⁵

No decorrer da análise pude perceber que além das informações sobre o evadido, vários anúncios revelavam um tom ameaçador contra quem tivesse acoitado, sendo que este poderia aparecer nos anúncios como couteiro, sedutor ou acobertador. O tom intimidador que aparece nos anúncios de fuga nos remete a um problema de possibilidade investigativa : a quem foram destinados esses anúncios ? somente as pessoas que se dedicavam a captura desses escravos? ou havia outro objetivo por detrás dessas publicações? o tom intimidador me fez deslumbrar a possibilidade dos mesmos também serem, de forma implícita ou não, uma forma de comunicação dos senhores com outros senhores e também com a sociedade que poderia acoitá-los ou apadrinhá-los, tendo em vista que era comum o escravo recorrer a um padrinho para levá-lo de volta para seu senhor. Todavia, o padrinho era a solução para esses senhores, o problema eram os acoitadores como podemos acompanhar pelo anúncio a seguir:

No dia 7 de julho do ano corrente fugiu da casa do senhor Manoel Jose de Araújo Machado, do Cachoeiro de Itapemirim, um escravo de nome Feliciano, de nação, com 40 anos pouco mais ou menos, alto e com falta de alguns dentes; cujo escravo é propriedade do debaixo assinado, que o houve do senhor Coronel João Nepomuceno Gomes Bittencourt, em pagamento de dívida com outros mais escravos, que foram deixados em poder daquele senhor Machado para dos mesmos dispor da conta e ordem do anunciante. O referido escravo foi da fazenda do arabó em Piúma, para onde costumava fugir, sendo ali capturado por diversas vezes em tempo que pertencia ao Sr coronel José Gomes. E suspeitando que alguém o agasalhe para que não volte mais ao seu poder, protesta-se proceder com todo o rigor da lei contra qualquer pessoa que por ventura o acoitar, por ser isso verdadeiro furto da propriedade alheia e a quem pegar ou der notícia certa para que ele seja apreendido, será no primeiro caso gratificado com a quantia de 200\$ réis, e no segundo conforme a natureza da notícia, e as dificuldades para a sua apreensão: podendo-se para esse fim dirigir em Itapemirim ao sobredito S. João da Barra ao Sr. Manoel Pinto Costa, e nesta cidade ao anunciante.⁶

Feliciano era um daqueles escravos travessos acostumados a fugir e devido a suas experiências anteriores certamente já conhecia onde poderia obter abrigo, por isso seu dono já tinha uma ideia mais ou menos do seu paradeiro. Alguns anunciantes sabiam que seu senhorio não agradava o fujão, caso contrário a opção pela fuga não existiria, e então, mandavam um recado no jornal ameaçando os acoitadores, mas também ressaltando que caso alguém desejasse poderia negociar, como no anúncio a seguir de José Joaquim C. de Oliveira:

⁵ APEES – Série jornais – *O Espírito Santense* – 17 de Março de 1874.

⁶ APEES – Série jornais – *Correio da Victoria* – 22 de Outubro de 1859.



Fugirão ao abaixo assignado as escravas Maria e Amélia, esta no dia 4 de janeiro e aquella no dia 3 de fevereiro deste corrente anno: Desconfia-se que estejam acoitadas: Se porém pessoas hajam que a queirão comprar podem vir fazer preço, do contrário, o abaixo assignado empregará todos os meios para proceder contra quem as acoitar: bem como ficará muito agradecido se as trouxerem apadrinhadas, e se gratificará se assim o exigir. Victória, 12 de fevereiro de 1856. José Joaquim Carlos de Oliveira.

O dono de Maria e Amélia dava a chance à pessoa, ou às pessoas que estavam acoitando as escravas de comprá-las. Inclusive, o anúncio parece sugerir que ele está disposto a uma negociação amigável, propondo combinar preço, ou até quem as devolvesse em forma de apadrinhamento. Contudo, se nenhum acordo fosse selado, José Joaquim Carlos comunica que empregará os meios necessários de obter as escravas de volta, bem como punir aos culpados. De acordo com os anúncios, levantei a hipótese de que o acoitamento foi bastante frequente na província, tanto que em alguns anúncios o conteúdo soa até desnecessário, já que o anunciante afirma o suposto paradeiro do escravo, inclusive indicando os possíveis acobertadores que estariam se utilizando dos seus serviços; logo, seria mais útil ir à busca do cativo. No entanto, como já foi mencionado, parece que os senhores de escravos optavam por meios alternativos de coação, como por exemplo, realizar ameaças nos jornais antes de recorrerem a meios judiciais. O acoitador poderia ser aquele que abrigava o cativo em suas propriedades, o que ajudava a fugir, ou quem usufruía de seus serviços mesmo sabendo da sua condição de fugitivo. Conforme Fabíola Bastos:

À sociabilidade capixaba fundamentava-se em normas informais que regulamentavam o convívio e quando o limite desse código informal de convivência era extrapolado, abria-se o espaço para o conflito, pois os moradores preferiam dirimir suas diferenças utilizando primeiramente a via informal (...). Na vigência do costume, a reprovação de um comportamento contrário ao estabelecido pelo código moral da sociedade ocorre a partir de meios de coação individuais e não por um quadro de pessoas especialmente encarregadas dessa função, como a Polícia ou a Justiça.⁷

O anúncio a seguir exemplifica a citação acima: o anunciante, ao procurar o jornal, parece antes de tudo dar um ultimato ao acoitador. A dona é anunciada como filha do major de Paula; a menção a patente militar já sugere certa reivindicação de poder; pode ser também que a alusão ao pai da dona seja apenas uma informação a mais para esclarecer quem era a anunciante. O interessante é que o anúncio não deixa dúvidas da sedução da dita mulata, como podemos observar:

⁷ BASTOS, Fabíola Martins. *Relações sociais, conflitos e espaços de sociabilidade: formas de convívio no município de Vitória, 1850-1871*. 204 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, UFES, Vitória, 2009, p. 21-22.



Ao amanhecer do dia 27 de março findo fugio da casa do finado major Francisco de Paula Xavier, uma mulata, que vivia recolhida de nome Justina, bastante clara, escrava da abaixo assignada, filha do dito finado major Paula. Protesta-se proceder com todo o rigor da lei contra quem a sedusiu e a tiver acoutada se por ventura for capturada: bem como que nem um castigo soffrerá a mesma escrava, se tiver apadrinhada. Suspeitta-se da casa, e lugar onde ella existe; mas para evitar questões não se procede por ora, como é de justiça. Victoria, 8 de abril de 1856. Minervina Pinto Ribeiro.⁸

A hipótese dos anúncios de fuga também objetivarem uma função coercitiva contra os acoitadores pode ser visualizada com o auxílio de outros trabalhos locais. Por exemplo, Aloiza de Jesus, ao empreender um estudo sobre sociabilidades e espaços sociais, constatou a importante ligação dos autos criminais de injúria com os periódicos jornalísticos existentes em Vitória entre 1861-1871. Entre os 18 processos de injúrias analisados, um total de 8 processos tinham como motivação artigos publicados nos periódicos jornalísticos. No total geral de 42 processos de injúria analisados, aumentou de oito para treze o número de processos de injúria relacionados com os periódicos jornalísticos.⁹ O anúncio seguinte informa que tem a certeza do lugar onde a escrava está abrigada, mas tal qual o anúncio citado acima parece querer realizar primeiro uma advertência pública contra os acoitadores, antes de recorrer a procedimentos mais rígidos, tanto é que o anunciante opta por ocultar o nome da fazenda onde acredita que ela esteja. Pode ser também que o senhor de Genoveva não tenha certeza do seu paradeiro, mas realiza uma espécie de “carapuça”, vai que ela serve:

50U000

De gratificação a quem trazer ao abaixo assignado, sua escrava de nome Genoveva côr preta, alta picada de bexigas; idade 45 annos pouco mais ou menos, tem um signal de queimadura em uma das mãos, foi escrava de Manoel Ribeiro Pinto da villa da Serra, e muito conhecida por todos daquelle lugar. Há certeza d’ella andar ou estar em uma fazenda n’aquella villa... e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoutada. Victoria, 9 de Setembro de 1856. Manoel Ferreira Dias.¹⁰

O anúncio abaixo também elucida com propriedade o fato dos senhores terem uma ideia prévia do paradeiro de seus cativos, bem como a sugestão de roubo presente nesses anúncios e não de fuga propriamente. Assim, a anunciada não fugiu, mas desapareceu e o anunciante não procura quem a encontre, mas ordena a pessoa que está em poder da escrava que a devolva sob a condição de ser levado à justiça:

⁸ APEES – Série jornais – *Correio da Victoria* – 8 de Abril de 1856.

⁹ JESUS, Aloiza R. de. *Relatório de pesquisa apresentado ao programa institucional de bolsas de iniciação científica*. Vitória, UFES, 2006.

¹⁰ APEES – Série jornais – *Correio da Victoria* – 10 de Setembro de 1856.



Desapareceu da casa do abaixo assignado, na noite de Sabbado d' Aleluia a crioulla menor de nome Maria, pela qual está elle responsável no juízo de orphão, onde contratou-a. Apessoa que a tem ora em seu poder haja de restituil-a ao abaixo assignado quanto antes, e não fazendo será accusado pelo crime previsto no artigo 227 do código penal. Victoria, 16 de abril de 1857. Manoel Goulart de Souza.¹¹

Enaile Carvalho e Fabíola Bastos investigando o jornal *Correio da Victoria* verificaram que, as correspondências particulares caracterizavam-se pelo anonimato e por direcionar ameaças implícitas a autoridades e particulares, sobretudo no que diz respeito a dívidas contraídas com comerciantes da província. De acordo com as autoras, o simples fato de ameaçar publicar o nome dos devedores no jornal já surtia efeito tendo em vista que nas fontes pesquisadas por elas não há ocorrência da publicação do nome dos devedores, o que demonstra que essa prática poderia ser bastante eficaz.¹² Em relação aos anúncios não tive como medir a sua eficácia. No entanto, acredito que a decisão de publicar um anúncio de escravo fugido estava relacionada com a experiência dos senhores em relação a fugas passadas, ou até mesmo situações de fugas presenciadas por eles. Nesse sentido, optar por uma publicação no jornal não me pareceu uma medida ocasional, mas sim uma atitude que deve ter se mostrado eficaz para esses senhores em outras situações. Dessa forma, a alusão feita a acoitadores em 160 dos 236 anúncios pesquisados, nos sugere que o acoitamento de escravos foi bastante corriqueiro na província do Espírito Santo. Acoitar escravo era crime, e, além disso, ter o nome estampado nas páginas dos periódicos como ladrão não era desejado por ninguém. Por isso, acreditamos que esses anúncios possuíam certa eficácia, pois ninguém queria ter sua reputação manchada na imprensa local.

A função do jornal como um recurso empregado antes da justiça pode ser acompanhado no anúncio seguinte, nele, o tutor da escrava Rosa alerta a ilegalidade da alforria da referida escrava, e comunica que protesta por meio do jornal enquanto espera pela decisão judicial. Sendo assim, notei que o anúncio era uma prova a mais quando se optava por resolver a questão na justiça.

Manoel Ferria Coutinho, na qualidade de tutor da menor Rosa, filha de Francisco José da Fraga, protesta contra as ilegais alienações e alforrias, que lhe consta ter executado a avó da mesma menor Anna Maria da Conceição curadora de seu marido Luiz da Fraga, da villa do Espírito Santo, a qual, não podendo dispôr de cousa alguma de seu casal sem autorização do juiso entretanto o tem

¹¹ APEES – Série jornais – *Correio da Victoria* – 10 de Abril de 1857.

¹² BASTOS, Fabíola M. e CARVALHO, Enaile F. Negócios, fortunas e sociabilidades: inventários *post-mortem* e imprensa capixaba nos anos 1800-1860. *Revista Ágora*. n.05,2007,p.12.



feito por conselhos indiscretos, de homens apaixonados e sem consciência, que tem abusado da idade maior de 90 annos, e da fraqueza intellectual da mesma D. Anna. Por todos os atos praticados e que se praticarem, e por todos os prejuizos delles resultantes o annunciante protesta, como directamente interessado na manutenção dos direitos de sua tutelada, e protesto pela imprensa, em quanto não os faz annullar pelo poder judiciário. Villa do Espírito Santo, 21 de novembro de 1867.¹³

Por outro lado, havia senhores que se apropriavam dos fugitivos sem saberem realmente a procedência. Em um inquérito analisado por Geraldo Soares, o dono de um escravo fugido, Manoel Gomes da Silveira, só teve conhecimento do paradeiro de seu escravo porque um senhor que havia contratado o dito escravo leu no *jornal do Commércio* um anúncio de fuga de um escravo, e percebeu que as características eram muito próximas do escravo que ele adquirira.¹⁴ Os donos de escravos utilizavam o jornal como uma forma de coerção, sempre lembrando os rigores e as punições da lei aos acoitadores, sem que, contudo, recorressem a elas. Consoante os estudos de Deivy Ferreira:

Recorrer à justiça seria uma faca de dois gumes. Em tese se busca justiça para reparar a reputação, mas esta busca pode ser interpretada pela comunidade como uma incapacidade do ofendido de restaurar pessoalmente sua honra, visto trazer para a disputa algo externo a ela. Pedir indenizações e desculpas são procedimentos que podem colocar a honra em risco se o ofendido sair perdedor num processo.¹⁵

A chance de ser inocentado num processo de acusação de acoitamento era muito alta, pois como evidenciou Flávio dos Santos Gomes era muito difícil coibir a prática de proteção, senão impossível, pois tais redes de proteção eram extensas e clandestinas. Não havia muitas vezes a quem prender, posto que as denúncias não se transformavam em comprovações.¹⁶ Não era difícil o senhor provar que não sabia das procedências do fugido, e alegar que o escravo se intitulou forro e por isso, ele lhe deu abrigo. Nos registros primários pesquisados vimos que a população livre do Espírito Santo no oitocentos, corriqueiramente se envolveu nas tramóias dos escravos, acoitando, escrevendo cartas falsas, comprando roubos, disse nos dando conta o anúncio de 7 de abril de 1858 no qual há uma ratificação das nossas afirmações anteriores a respeito de anúncio como :

¹³APEES – Série jornais – *Jornal da Victoria* – 23 de Novembro de 1867.

¹⁴SOARES, Geraldo Antonio. Quando os escravos fugiam: província do Espírito Santo, última décadas da escravidão. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS.v.XXIX, n.1, p .53-72, 2003.

¹⁵CARNEIRO. Deivy Ferreira. *Conflitos verbais em uma cidade em transformação: justiça, cotidiano e os usos sociais da linguagem em Juiz de Fora (1854-1941)*. 346f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Vitória, 2008. p. 20.

¹⁶GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 73.



comunicador de problemas, intimidador e como tentativa de resolução de contendas. Dessa forma, o escravo Camillo, vendedor de pão, portanto trabalhador de “portas afora”, logo escravo de confiança, realiza um furto e o revende. Por certo que o objeto furtado pertencia ao seu senhor, que provavelmente sentindo falta do artefato busca saber do escravo a causa do sumiço. De acordo com a fonte Camillo foge devido ao roubo, mas antes confessa ao seu senhor o comprador. Então, João Antônio Pessoa, senhor de Camillo, procura o jornal para expor o fato e reivindicar suas mercadorias de volta, sob a ameaça de publicação dos nomes dos ditos compradores:

Fugio de João Antônio Pessoa um escravo de nome Camillo, muito e muito conhecido, por andar vendendo pão a muitos anos nestas cidades, a qual fugida foi no dia 2 do corrente, levou o cesto com o pão, o motivo desta fuga foi um furto que elle fez no dia 25 do mez próximo passado. Quem comprou o dito furto queira vir entregar quanto antes, aliás se declara seus nomes, assim como protesta com todo o rigor da lei contra os mesmos compradores do furto as fallas do ditto escravo, e contra outra qualquer pessoa que o occultar, assim como também serei grato em retribuir a quem me trazer apadrinhado ou prezo, signaes do mesmo escravo; ser muito conhecido tanto nesta cidade como pelos Srs. da roça ela occupação de serviço, estatura regular, gordo, beijo grossos, da mão direita não estende muito os dedos.¹⁷

O que os anunciantes de escravos fugidos, na maioria das vezes não perceberam é que ser roubado significava, de fato, escolher outro senhor, pois como afirma o historiador Marcus J.M de Carvalho: ”Deixar-se furtar, é uma das formas de rebelião individual e, embora reproduza as relações da produção escravista, cria conflitos entre senhores, ameaça a segurança da propriedade escrava e encarece a vigilância do trabalho.”¹⁸ Ao assumir a ideia de sedução, o senhor nega o protagonismo desses escravos na decisão de fuga, parecem não admitir a contestação da sua autoridade senhorial. Ao contrário quando adotam a ideia de acoitamento não necessariamente o escravo era tido por ingênuo. O objetivo era enfatizar que seus atos receberam o auxilio de outras pessoas, que os anunciantes estavam cientes disso. A menção ao ex-dono também é bastante frequente, sendo assim, é provável que boa parte desses acoitadores pudessem ser antigos senhores, ou mesmo que não fossem, muitas vezes eles foram alvo de suspeita. Por exemplo, alguns anunciantes optaram apenas por comentar o nome do antigo senhor, ou de sua fazenda, outros fazem a denúncia abertamente, conforme podemos perceber na publicação de Antonio Ignácio Rodrigues:

¹⁷ APEES – Série Jornais – *Correio da Victoria* – 8 de Abril de 1858.

¹⁸ CARVALHO, Marcus J. M. Quem furta mais e esconde: o roubo de escravos em Pernambuco. *Estudos Econômicos*, n. 17, p. 89-110, 1987.



Tendo fugido no dia 18 de Abril ultimo o meu escravo de nome José, de 32 annos de idade mais ou menos que pertenceu ao Sr. Antonio Alvarenga, pelo presente annuncio declaro que gratifico com a quantia de 200U000 a pessoa que o capturar e trazer a minha presença. Esse escravo tem sido visto na fazenda do mesmo senhor Alvarenga em Santa Maria, e passeia até a de Jacuhy pertencente ao Sr. Pinna; os signaes são os seguintes: pardo, acaboclado, nariz afilado, cabellos pretos e corridos, pouca barba, baixo, grosso de corpo, falta de alguns dentes na frente e falla descaçada. Victoria, 17 de maio de 1884. Antonio Ignácio Rodrigues.¹⁹

O senhor de Clemente publiciza sua fuga por mais de dezessete vezes, e o curioso é que ele relata que o escravo tem sido visto na rua de Cristóvão Colombo. Será que não seria o caso de contratar alguém para vigiá-lo na tal rua, ou nas dependências próximas a ela?

Fugio do abaixo assignado no dia sete do corrente mez, o seu escravo de nome Clemente, bem conhecido nesta cidade; já tem sido visto a rua de Cristóvão Colombo, protesta-se contra quem lhe der couro. Sebastião Fernandes de Oliveira.²⁰

Os anúncios de escravos fugidos me colocou diante de uma questão fundamental, qual seja, os interesses que permeavam a decisão de anunciar um cativo no jornal. Assim, visualizei nesses anúncios uma interação social, onde estavam presentes imprensa, senhores de escravos e leitores dos jornais. Muitas das situações esboçadas nesses registros são descortinadas nos inquéritos, os quais expõem o relato de todos os envolvidos. Assim, dediquei a próxima parte às experiências de fugas capturadas por meio dessas fontes judiciais, nelas percebemos mais de perto as motivações e o desenrolar dessas tramas que os anúncios sugerem, mas não explicam. Enfim, quem foram os protagonistas dessas histórias de fugas? Como já foi exposto as histórias de fugas somente viraram casos de justiça quando estavam associadas ao acoitamento. No ano de 1881, encontramos um inquérito policial que narrou uma instigante história de fuga. João Francisco Paggi de Figueiredo recorreu à justiça para acusar Braz Fozanaro, um italiano, morador de Vitória de ter seduzido a sua mulata de nome Felismina. O queixoso alegou que o italiano vivia amasiado com sua escrava; no entanto, para desfrutá-la amplamente, e para usufruir de seus serviços, seduziu a referida escrava, tirou-a de sua casa e de seu poder e a ocultou. A queixa de Paggi nos deixa entrever que para ele o protagonista dessa história é Braz, uma vez que Felismina não foge por motivações próprias, mas porque foi seduzida. Diante dessa alegação surge alguns questionamentos; o que a levou a fuga? A dupla sedução ofertada pelo amante? Uma resistência ao sistema escravista? Apesar de cativa, isso não representava um problema ao relacionamento amoroso com o negociante, já que inclusive seu

¹⁹ APEES – Série Jornais – *O Espírito Santense* – 18 de Maio de 1884.

²⁰ APEES – Série Jornais – *O Espírito Santense* – 16 de Novembro de 1876.



senhor sabia do “caso” dos dois; ao que tudo indica, havia outra sedução em jogo que a levou a fugir, mas qual seria?

O informante deste processo Henrique Meirelles das Neves, morador e escravo nesta província, declarou que realizou uma viagem com uma mulata, escrava do Dr. Francisco Paggi a mais ou menos dois meses antecedentes àquela convocação para depor. A viagem foi realizada por ordem do Negociante Braz, o mandato era levar a escrava até uma fazenda no distrito da Serra. Então, ele e o pardo Clemente buscaram a mulata na casa de Edvigés, e a conduziram à casa de sua irmã chamada Luiza. Henrique disse que posteriormente retornou ao esconderijo da cativa, a mando do negociante Braz, para levar-lhe uma fazenda de panos, para que Felismina pudesse fazer roupas para si. Neste dia, a escrava pediu a Henrique que avisasse ao Braz que se apressasse em arranjar o dinheiro para a sua liberdade, como ele havia prometido. Por meio deste primeiro depoimento podemos perceber que para manter-se escondida Felismina precisou, além da ajuda de Brás, da ajuda de Edvigés, da sua irmã Luiza e dos escravos Henrique e Clemente que, embora não estivessem envolvidos diretamente com o plano da fuga, sabiam da sua existência e, enquanto não foram chamados para dar esclarecimentos à justiça, não contaram nada a ninguém. Ou seja, estamos diante de uma “arena social”, conceito cunhado por Flávio Gomes, que constitui um palco de lutas e solidariedades, conectando fugitivos, cativos, libertos, fazendeiros e outros tantos sujeitos que vivenciaram o mundo da escravidão.²¹ Esse relato também começa a me fornecer pistas das seduções de Felismina, pois ao contrário do informado por seu dono a pretensão de Braz Fozanaro ao que parece, não era desfrutar duplamente da mulata, como amante e serviçal, mas sim, ajudá-la a conseguir a liberdade. Clemente, o outro escravo envolvido na trama, confirmou o depoimento de Henrique, disse que buscou Felismina junto com Henrique e a pedido de Braz. Num primeiro momento ele não a reconheceu, depois percebeu quem era e a indagou se estava fugindo. Ela respondeu que sim, mas ia buscar dinheiro para a sua liberdade e que retornaria com eles. Ou seja, Felismina não pretendia se manter na ilegalidade, a escrava pretendia se libertar do cativo por meios legais, e ao que tudo indica esperava encontrar a quantia suficiente para tal ato, na casa da irmã, pois relatou a Clemente que voltaria com eles. Talvez ela e o amante haviam combinado isso,

²¹ GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 45.



mas alguma coisa mudou o rumo da história, pois quando chegou à casa da Irma da fujona, ela disse que ficaria por lá.

Felismina era escrava, solteira, mais ou menos 18 anos. Ao ser inquirida respondeu que estava presa porque fugiu de seu senhor, e teve essa postura porque soube que o seu dono pretendia vendê-la para fora desta cidade. Antes da fuga, a escrava até tentou se “autonegociar” até mesmo sem que o seu senhor ficasse sabendo, conversou com Dellaria para que a comprasse, mas a resposta da senhora foi negativa, pois a quantia desejada por Paggi não dava pra ela pagar. Felismina então recorreu ao companheiro, que disse que só possuía 500 mil réis, quantia que ele inclusive estava guardando para presenteá-la. Braz aconselhou que Felismina se ausentasse da casa de seu senhor por dois meses, período para que ele arranjasse a importância para a sua liberdade. Então, saiu da casa de seu senhor e a mandado de Braz foi para a casa de Edviges, onde permaneceu das 11 horas da noite até as 11 horas da noite do dia seguinte, quando se dirigiu para a casa de sua irmã com Henrique e Clemente. Felismina ficou um dia na casa de sua irmã, e depois foi para a mata, e só saía dali para comer, por questões de segurança. A escrava disse que passou dois dias sem comer alimento algum, e que numa terça feira sua irmã foi à mata, com a notícia de que havia chegado um portador a mando de Braz para conduzi-la a cidade, pois já estava forra. Então, ela saiu da mata e achou o liberto Henrique com uma carta que devia ser de Braz, mandando que ela voltasse à cidade em companhia de Henrique. Ela acreditou, porém no meio do caminho estava o oficial de justiça, avisando-lhe que ela não estava forra, mas sim estava com ordem de seu senhor para lhe meter na cadeia, e assim o fez. A estratégia do oficial de justiça para prendê-la é bem inusitada, utilizou um dos participantes da fuga para a captura, provavelmente se assim não fosse dificilmente seria possível encontrá-la. Por meio deste depoimento percebi que a escrava não queria fugir da escravidão, inclusive tratou ela mesmo de procurar uma nova dona, o que Felismina não queria era mudar de cidade, ali ela tinha seu parceiro conjugal, seus familiares e possivelmente seus amigos. Dessa forma, a fuga foi apenas a última possibilidade ante a ameaça de ser transportada para outra região. Nesse sentido, concluo que a fuga dessa escrava não estava relacionada com nenhum tipo de sedução, pois a sugestão de fuga dada por Braz foi posterior a outras negociações buscadas pela escrava, ou seja, Felismina já procurava por uma alternativa a sua venda. Dessa forma, o desejo de fugir não foi um ato inocente por parte dela, mas uma *boa saída* para o momento, depois de já ter tentado encontrar uma nova senhora e pedido ao companheiro a quantia



para comprar a sua liberdade. A nossa protagonista não se deixou seduzir, apenas estava agenciando seu destino, por não querer perder seus laços sociais já estabelecidos tendo que mudar para outro local, e para isso, contou com a ajuda de muitas pessoas. De uma forma irônica, em oposição à ideia do queixoso de que Braz seduziu sua escrava por duas vezes, também podemos conjecturar o contrário, talvez o negociante seduzido pelos amores da cativa foi “seduzido” a acoitá-la, mesmo vulnerável as penalidades da lei. Infelizmente o processo chega ao fim sem o depoimento de Braz, que poderia nos esclarecer melhor as implicações desta trama. Braz apresentou um atestado de saúde e não compareceu a audiência. Diante disso, ficamos sem o final dessa narrativa, não sabemos se Braz foi ou não inocentado, já que acoitar escravos se tratava de crime previsto em lei. Também não sabemos o destino dado a *fujona*. tampouco podemos saber se o italiano estava mesmo doente, ou se o atestado foi uma forma de se esquivar da audiência, que também não temos informação se teve desdobramentos.

Frei Bento de Trindade Rangel, escravo do Convento do Carmo, assim como Francisco Paggi foi outro senhor que transformou uma história de fuga em caso de justiça. O religioso teve o escravo evadido no dia 11 de abril de 1852, o mesmo foi encontrado na casa de Braz Pinto de Siqueira no dia 26 de janeiro de 1853. Frei Beto não estava contente somente com o retorno do fujão e relatou em seu auto de perguntas que a razão de dar início ao procedimento judicial foi por vingança, devido ao procedimento ilegal de acoitamento realizado por Braz. O trabalhador de lavoura Manoel do Nascimento do Espírito Santo foi convocado como testemunha e declarou que não sabia se o réu dava asilo ou consentimento para o escravo dormir em sua casa, mas que por diversas vezes que foi convidado para trabalhar nas dependências de Braz, encontrou Innocência por lá trabalhando, ora na colheita do café ora na limpeza do cafezal. E às vezes quando passava em frente a casa de Braz sempre encontrava o dito escravo, mas não sabia responder se Innocência trabalhava à jornal ou de graça, mas afirmou que era público que o escravo estava fugido. A segunda testemunha, Manoel de Jesus, foi sucinto e imparcial nas suas informações, disse que sabia que Innocência era escravo e que trabalhou por três vezes uma na colheita e as demais nos ajuntamentos, e nada mais sabia. As outras testemunhas confirmaram o trabalho do escravo para o acusado, mas não deixaram claro e nem souberam dizer se esse trabalho foi realizado por tempo integral e se era feito todos os dias da semana. Braz, o acusado, depôs que o escravo do convento foi encontrado bêbado em seu Quitungo, e dias após esse fato o convento deu queixa dele,



acusando-o de acoitador de escravo. Braz não negou ter conhecimento da condição de fugitivo do escravo, respondeu que o cativo exercia serviços para ele em dois dias da semana, e inclusive que ele andava e servia publicamente a todos em Itapoca, pois andava como forro, e que o escravo trabalhava para ele não a seu convite, mas sim por apresentar-se entre as pessoas, pegando serviços e dizendo que queria ganhar um vintém.

A defesa então concluiu: já que o réu não omitiu saber que Innocência pertencia ao Convento do Carmo, ele não acoitou o escravo para desfrutar dos seus serviços, e sim, o alugou, pois andava como forro em Itapoca e em outras localidades servindo á jornal a uns e outros, e que o prior do convento tinha e sempre teve conhecimento disso, inclusive que ele andava ordinariamente bêbado. Braz apenas teve conhecimento e certeza de que o escravo do convento do Carmo não era forro, como se intitulava quando ele o pediu licença para dormir em seu quitungo. Porém, como o escravo não servia somente a Braz, e o serviu apenas duas vezes, conclui que o réu estava “na melhor boa fé” e acreditava no *status de liberto* afirmado pelo escravo. E para haver crime é necessário má fé, isto é conhecimento do mal e intenção de praticar. Após votação ficou decidido que Braz Pinto não o acoitava, sendo, portanto, absolvido do rol dos culpados. Ao que tudo indica, o escravo do convento do Carmo guardava características de inocência apenas no nome. Ele, Innocência, o personagem principal dessa história, não foi ouvido. O réu é um escravo forro que possui certo sucesso financeiro, colhe café é dono de um quitungo. No seu depoimento verificamos uma contradição, pois primeiro ele admite que sabia que Innocência era escravo do Convento do Carmo e estava fugido, depois alega que somente o empregara porque ele se intitulava forro. Como percebemos por meio dos anúncios, não foram raros os casos em que escravos fugidos se denominaram libertos, por esperteza ou por acreditarem que já não mais deveriam servir aos seus senhores. O fato é que por ser uma estratégia recorrente entre os fujões, a população de livres já deveria estar acostumada com tais afirmações, e por certo que se fosse interesse verificar tal procedência não seria uma tarefa difícil, ainda mais se tratando de um escravo do Convento Carmo. Supomos que Braz não teve o mínimo interesse de checar tal informação, aliás ele utilizou a “desculpa” do escravo para se inocentar, fingindo acreditar que ele era forro. Certamente, a atitude de Braz foi pautada pelo seu conhecimento prévio dos hábitos e costumes da província. O escravo Innocência não servia somente a ele, fato que já lhe garantia uma resposta de defesa caso fosse acusado, como ocorrera. Mesmo assim, já que outros utilizavam os serviços do fujão, quais os



motivos levaram o Frei Bento queixar-se apenas de Braz? Embora o escravo trabalhasse em outras localidades era no quitungo de Braz que ele dormia.

Restou-me a pergunta: e se for de má fé? a justiça é rigorosa? As 140 páginas do processo movido por Antonio Vicente contra José Ferreira Barroso, acusado de furtar e vender o escravo Joaquim pode fornecer um indicativo de resposta a pergunta que inicia esse parágrafo. A história de Joaquim só vira história de justiça porque recusou a servir Gervázio e fugiu de seu poder. No entanto sua fuga não teve êxito e foi preso em novembro de 1873. E, então, Gervázio vai à cadeia reclamar a posse do escravo, mas parece que Joaquim tinha outro dono, Antonio Vicente. E agora?

No primeiro depoimento o cativo disse que era morador de Vila Velha, e que seu senhor era Antonio Vicente, e foi parar em Campos porque José Barroso o vendeu a João Bastos, este posteriormente lhe vendeu a Gervásio na freguesia de São Sebastião, disse ainda que o motivo da fuga foi por não querer mais servir a Gervásio, e por isso, foi a procura de seu primeiro senhor. Ciente da prisão do seu escravo, Gervásio Ribeiro da Motta se apresentou na cadeia com título de compra reclamando a entrega de um escravo de nome José de nação. Entretanto, Antonio Vicente também se apresentou reclamando a entrega do escravo como seu. Parece claro que Gervásio comprou o escravo de “boa fé” como se dizia na época, o suplicante tinha a carta de venda dada por José Ferreira Barroso. O carcereiro foi um dos convidados a depor, segundo consta em seu depoimento, José Barroso esteve na cadeia tentando convencer o preto que seu nome era Joaquim e que dissesse que seu senhor era Gervázio . Diante da relutância do escravo, Barroso optou por tratá-lo com mimos e dizia-o para que falasse a verdade, que ele o pertencia. Com o objetivo de certificar a veracidade das informações dadas por João Batista de Barros, o escravo Manoel que se encontrava na mesma cela de Joaquim foi solicitado a dar esclarecimentos sobre o que presenciou. O escravo ratificou o depoimento do carcereiro e acrescentou que Barroso se afligiu bastante quando o escravo lhe disse que seu nome não era José e sim Joaquim, inclusive pediu para ele não repetir essa história, chegando a lhe prometer fortuna. O escravo Joaquim estava furtado do domínio de Antonio Vicente há 14 anos. Diante desses fatos, restava a Antonio Vicente comprovar seu senhorio sobre o escravo em questão. Antonio Vicente, anexa no processo o anúncio de captura, publicado no *Correio da Victoria* de 17 de julho de 1852 e o documento de meia sisa, juntamente com mais cinco testemunhas que depõem a seu favor. A primeira testemunha relatou que em data muito antiga,



Antonio trouxera um molecote de nome Joaquim, que ficou muito tempo em seu poder, empregado no mar, por ser pescador.

José Pinto também prestou depoimento e foi interrogado acerca da sua incumbência de ir buscar em São João da Barra o escravo Joaquim. Revelou que Antonio lhe fez esse pedido, mas que não podendo realizar incumbiu a Manoel Antonio Noite Dias que o fizesse. Este levou para esse fim uma justificação comprobatória do domínio de Antonio Vicente, visto ter perdido o título original. Porém, a autoridade policial não quis entregar o escravo, entregando-o somente sobre a apresentação da meia sisa. A justiça ainda quis saber de José Pinto, como o escravo foi parar em Campos. Ele contou que após ter fugido, sua fuga foi publicizada no *Correio da Victoria*, mas nunca mais soube notícias do escravo o que o levou a crer que o mesmo teria falecido. Segundo o respondente, Antonio Vicente recebeu um recado do sobrinho de Barrozo, de nome Manoel José Pereira Guimarães, recado do qual ele foi portador. O recado sugeria a Antonio Vicente entender-se com Manoel Nunes Pereira, procurador de Barrozo. Manoel J.P. Guimarães quis dar-lhe a quantia de 500 mil como retroativo aos lucros que ele perderá com a ausência de seu escravo. Porém, Antonio não quis aceitar, pois achou a proposta muito diminuta. Perguntado se o escravo ainda estava em poder de Antonio Vicente, respondeu que não. Porque há três para quatro meses teve que ser vendido para satisfazer as despesas feitas com o recebimento e condução do escravo.

José P. F. Barrozo apresenta uma versão bem distinta das relatadas. Segundo o acusado, no ano de 1839 ele comprou de Joaquim Thomaz de Farias, 40 africanos. Ao chegar no Espírito Santo abrigou-os no Alpendre do cais dos portos por estarem alguns doentes, tendo anteriormente falecido seis. No dia seguinte se dispersaram alguns africanos e devido a dificuldade de reuni-los, alguns ficaram em Vila Velha. Dentre eles um de nome José com oito para nove anos. Inicialmente, Barrozo não teve notícias de José, depois descobriu que ele estava em poder de Antonio Vicente, fato guardou por cerca de 12 a 13 anos, dos quais sempre ouviu dizer que se encontrava escondido, e por fim, João Ramires de Gusmão, sem que ele lhe pedisse nada, adentrou sua residência em posse do sobredito escravo, dizendo que ele fora o seu primeiro senhor e por isso, trazia o escravo para apresentar-lhe. Esse episódio ocorreu em 1853, e desde então Barrozo o conservou em seu poder por cerca de um ano, de acordo com suas palavras Antonio Vicente sabia da estadia do escravo e, no entanto, não o procurou. Segundo Barrozo, o escravo em questão foi enviado ao Rio,



porque Dona Rita, mulher de José Vieira Armando, necessitava de um cativo para acompanhá-la à Campos, por esse motivo, ele ficou em poder de D. Rita por um ano mais ou menos. Depois disso, deixou alguns escravos para serem vendidos por João José P. Bastos, em Campos, inclusive o africano José. A justiça quis saber do acusado com que título Antonio Vicente recuperou o preto apreendido em São João da Barra. Ele argumentou que Antonio Vicente arranhou um documento comprobatório de domínio do escravo Joaquim que nunca existiu. Antonio Vicente ofereceu uma nova versão para os fatos, destacou que comprou José de Francisco Reis da Silva, pela quantia de 250 mil réis, pagando de sisa a quantia de 2 mil e 500 réis na recebedoria do município da Corte, localizado no Rocio Grande e isto foi em fevereiro de 1840. O papel de venda do escravo foi passado em mão pelo próprio Francisco Reis, em sua casa, e ele posteriormente levou para reconhecer firma. Desde que o comprou e o trouxe para o Espírito Santo, sempre o teve publicamente. Consoante o depoimento de Antonio Vicente a relação entre os dois foi amistosa. Mas, uma queixa de Veríssimo Manoel Aguiar de que o escravo Joaquim havia tido altercação com sua escrava no caminho da fonte, fez com que Antonio castigasse Joaquim, isso. O castigo motivou-lhe a fuga. Antonio Vicente chegou a anunciar no *Correio da Victoria*, prometendo recompensas e tudo mais, mas não adiantou. Por isso, acreditou que seu escravo tivesse falecido de cólera que aqui grassou em 1840 e 1856. Sobre a proposta feita por Manuel Nunes Pereira, respondeu que o procurador de Barrozo quis saber a quantia desejada por ele para por fim a essa história toda. Mediante a proposição de Manuel N. Pereira, Antonio Vicente respondeu que queria além dos 325 mil réis que gastou com despesas para reaver o escravo, o salário pelos 10 anos da ausência do escravo de seu poder, na razão de 500 réis por dia, ressaltando que não era o valor de todo o tempo que o escravo esteve fora, e inclusive um valor muito inferior ao que ganhava na época um escravo. Manuel N. Pereira propôs lhe dar por tudo, 200 mil réis, Vicente recusou. Então, Manuel subiu o preço para 500 mil réis, que o respondente também não aceitou. Para integrar o processo Antonio Vicente, entrega a justiça uma carta de Manuel da Motta França, residente na cidade de Campos pedindo que fosse tomar conta do escravo que ali se achava preso. Porém, que não perseguisse a Barrozo, pois ele pagaria as despesas dos jornaes do escravo.

Em 26 de novembro de 1864, Joaquim depõe. Em sua narrativa diz que o primeiro lugar que desembarcou foi na corte, na Gambôa, na casa de um homem que não se lembra o nome. Era boçal e ficou neste local por cerca de dois meses, logo depois foi vendido a Antonio Vicente,



com quem conviveu por 10 anos. Porém, devido a umas palmadas, Joaquim saiu de casa e ficou deitado numa canoa na praia de Vila Velha, acordando na ocasião em que dois pretos lhe carregaram dali e o levaram para a casa de Barrozo. Quando chegou, foi informado que havia sido comprado e que daquele em dia em diante se chamaria José e não Joaquim, seu suposto novo senhor lhe conservou sempre oculto. Em uma ocasião juntamente com os pretos que lhe conduziram a casa de Barrozo, foram embarcados em uma canoa e prosseguiram juntos até Guarapari, de lá foi entregue a um indivíduo de nome Armando que o levou para Campos e o entregou ali a Antonio Luiz, um negociante que o repassou para João José Pereira Bastos e posteriormente a Gervázio Ribeiro da Motta Moço. Em cinco de Dezembro de 1864, Joaquim novamente depõe. Contudo, oferece uma versão bem diferente da anterior. Afirma que o primeiro lugar onde desembarcou foi Manguinhos, de onde seguiu para o poder de Joaquim Thomas na Barra de São João, e dele o comprou Barrozo, juntamente com um número de 30 ou 40 escravos, os quais foram conduzidos embarcados até o cais de nossa senhora da Penha. Pouco depois de desembarcados ele e alguns africanos fugiram e se dispersaram pelo mato, e foi nessa ocasião que Antonio Vicente o apanhou e o manteve escondido por uns 15 dias, depois disso começou a trabalhar em público para esse senhor. Tempos depois, devido a uns castigos, resolveu fugir e procurar Barrozo para pedir que lhe comprasse. Ao dizer que pertencia a Antonio Vicente, foi retorquido por Barrozo que lembrava que ele era um dos escravos comprados e trazidos de Campos, por ele, para Vila Velha, como de fato lembrou-se. Antonio Vicente nega o novo depoimento prestado pelo escravo, e atribuiu à nova versão ser fruto das insinuações de José Ferreira Barrozo. Novas testemunhas são convidadas a depor, entre elas Manoel Serafim Rangel. Este, contou que numa madrugada presenciou gritos que partiam do Caes da Penha, e saindo para ver do que se tratava, encontrou um dos soldados da Penha conduzindo um escravo, contra vontade de Barrozo, cercando-os e chorando e pedindo que não os levasse. Compadecido de Barrozo, ele, o respondente sugere aos soldados, que eles fossem embora em troca de uma gratificação paga por Barrozo. Conselho que não foi acertado, mas não estranhável naqueles tempos. Manoel Serafim Rangel asseverou que algumas pessoas se apoderaram de alguns africanos, porém no dia desta contenda, Antonio Vicente não estava na ocasião. Para a testemunha, não causava estranhamento que Antonio Vicente homem bom e com bons costumes pudesse reunir uma quantia suficiente para obter um cativo, e ele só escutara essa história de africano extraviado pelo dito Vicente somente depois da prisão de Joaquim.



Também foi testemunha o escrivão do processo de apreensão dos africanos de Barrozo. De novidade em seu depoimento consta apenas que foram dois os escravos extraviados de Barrozo, e ambos foram restituídos. Mais sete testemunhas foram ouvidas, e Barrozo mais uma vez interrogado. Ao término dos procedimentos legais ficou decidido que: em 1852 o réu se apoderou do escravo; ficou com ele por algum tempo, enviou-o para Campos, onde foi vendido a Gervázio. Além disso que o réu não mudou o nome do dito escravo; não cometeu o crime com premeditação; não cometeu o crime por fraude e que vendendo o dito escravo não praticou um ato ilícito feito com atenção ordinária. Em conformidade com as decisões do júri, o réu foi incurso no artigo 257 combinado com o artigo 269 do mesmo código, nos termos do decreto de 15 de outubro de 1857. Foi condenado a um ano de galés e multa de 5% do valor saudado, em 5 de abril de 1865. Esse processo longo e cheio de testemunhas nos demonstra o quanto era complicado provar crimes de acoitamento de escravos, até porque os acoitadores possuíam várias desculpas para livrar-se do roubo, e não era difícil coadunar testemunhas que ratificassem a inocência do acusado. O escravo Joaquim permaneceu acoitado por 14 anos e em contrapartida o acoitador teve como pena um ano de prisão e uma pequena quantia em dinheiro. Seriam esses os efeitos tão rigorosos da lei que citavam os anúncios de jornais? Antonio Vicente, o senhor verdadeiro de Joaquim, foi descrito pelas testemunhas como uma pessoa de pequenas posses, ao contrário de Barrozo. E mesmo levando adiante o processo de acoitamento de seu escravo, o findar do processo lhe reservou tantas despesas que acabou por ter que vender o cativo. Mais do que disso, Antonio perdeu boa parte da fase produtiva de seu escravo. Diante disso nos perguntamos: a justiça realmente era rigorosa com o roubo de escravos? Talvez a falta de rigidez da justiça tenha contribuído para que a prática do acoitamento fosse tão freqüente, e talvez pelo mesmo motivo os senhores recorressem tanto aos jornais, ao invés de procurar meios mais formais. O que surtia mais efeito, as penas da lei ou a repreensão pública? Certamente, ter que dar satisfação a justiça representava um maior desconforto, bem como maiores chances de gastos e de problemas pra provar a inocência. Porém, era sabido por essas pessoas que acoitavam escravos o quão difícil era provar tal crime. Por isso, quando os lesados tinham uma noção do paradeiro, sem, contudo, ter como comprová-la, optavam por destacá-la nos anúncios de jornais. Assim, os que estivessem utilizando cativos alheios de boa fé, tinham a possibilidade de devolvê-los, aqueles que estavam se fazendo de desentendidos a partir da ameaça poderiam voltar a atrás. Assim, parece que anunciar era também um aviso.



O mais interessante dessa história, é que mesmo a justiça considerando que Joaquim foi roubado por Barrozo, ele não foi condenado por fraude, e nem julgado por ter mudado o nome do escravo, e a venda do escravo alheio tampouco foi considerada um ato ilícito com atenção ordinária. E se não fosse a fuga de Joaquim, esse acoitamento jamais teria virado caso de justiça, já que Antonio Vicente não tinha a mínima noção do paradeiro do seu escravo. Diante disso, podemos perceber que, uma vez acoitado, dificilmente ocorria o retorno desses escravos, pois as opções de mantê-lo em sigilo eram bem fartas, mandando-os para o interior, para outras províncias ou vende. E depois desse tempo, desapareceu, e foi considerado fugido. As quatro demais testemunhas confirmam a versão do Capitão e ressaltam que por diversas vezes o escravo Joaquim foi visto em poder de Antonio Vicente, e inclusive era o único escravo que o justificante possuía.

Fontes

Correio da Victoria – 1849 a 1850; 1854 a 1859 e de 1870 a 1872 : *Jornal da Victoria*– 1864; 1867-1868.

O Espírito Santense – 1870 – 1888 : *O Constitucional* – 1885 a 1888.

Bibliografia

BASTOS, Fabíola Martins. *Relações sociais, conflitos e espaços de sociabilidade: formas de convívio no município de Vitória, 1850-1871*. 204 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, UFES, Vitória, 2009.

BASTOS, Fabíola M. e CARVALHO, Enaile F. Negócios, fortunas e sociabilidades: inventários *post-mortem* e imprensa capixaba nos anos 1800-1860. *Revista Ágora*. n.05,2007.

CARNEIRO. Deivy Ferreira. *Conflitos verbais em uma cidade em transformação: justiça, cotidiano e os usos sociais da linguagem em Juiz de Fora (1854-1941)*. 346f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Vitória, 2008.

CARVALHO, Marcus J. M. Quem furta mais e esconde: o roubo de escravos em Pernambuco. *Estudos Econômicos*, n. 17, p. 89-110, 1987.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006

JESUS, Aloiza R. de. *Relatório de pesquisa apresentado ao programa institucional de bolsas de iniciação científica*. Vitória,UFES, 2006.

SOARES, Geraldo Antonio. Quando os escravos fugiam: província do Espírito Santo, última décadas da escravidão. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS.v.XXIX, n.1, p .53-72, 2003.